

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002* de 18 de março de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno em remanso a constituição federal, e tendo em vista o interesse local, art. 30, I da constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial de 3(três) dias a contar desta data na câmara municipal de Guamaré, em razão do consternamento geral da comunidade Guamareense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de ilustres cidadãos em acidente.

Art. 2º - Fica adiada a sessão ordinária para próxima terça-feira, ficando durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, suspenso os prazos legislativos.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Guamaré, 18 de março de 2024.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente do Poder Legislativo

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

ERRATA

Tendo em vista o erro material na numeração do **DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 de 18 de março de 2024**, publicado na **EDIÇÃO Nº: 1861**, do Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN, onde por erro na numeração procede-se a devida correção: devendo ser alterado todos os registros nesse sentido para que surta seus efeitos legais. Onde lê-se, **DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 de 18 de março de 2024**, passa a lê-se **DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 de 18 de março de 2024**. Esta alteração entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. Comunique-se! Publique-se!

Guamaré, 27 de março de 2024.

Eudes Miranda da Fonseca
Presidente do Poder Legislativo